

ERRATA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se diante da necessidade e emergência, uma vez que os equipamentos solicitados apresentaram defeito, e sua paralisação afeta o funcionamento da POLICLÍNICA e CEO sendo assim, prejudicará de forma exponencial o atendimento no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, portanto o presente viabilizaria os serviços do mesmo, cujo valor global da execução é de R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais). A dispensa de licitação fundamenta-se na Lei 8.666/93 art. 24, inciso IV, parágrafo primeiro e na Lei Nº. 11.107/05 art. 17, não obstante, o dispêndio contratado encontrar-se permitido diante da situação emergencial.




Carlos Augusto Silva Junior
Comissão de Licitação
Presidente-CPSMCAS